



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0.012884/2024-21

Unidade Gestora: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito de Farroupilha **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.467, de 30 de abril de 2024, conforme Projeto Básico SEI nº 0.012884/2024-21.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Albergue Municipal.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Prefeito de Farroupilha, nos termos do art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.467, de 30 de abril de 2024.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.1.1. O fornecedor é local e tem a disponibilidade de entrega imediata e menor valor do produto em questão.

2.2. Base Legal: art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no [Inciso II](#) do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.467, de 30 de abril de 2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 4. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01-04-2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

2.3. **Contratada:** Vinicius Pansera - CNPJ 50.883.528/0001-24.

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2.5. Diante dos dados expostos, o Prefeito de Farroupilha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 7.467, de 30 de abril de 2024, conforme Projeto Básico SEI nº 0.012878/2024-73, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.467/2024, a contratação

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Publicas - PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Feltrin, Prefeito Municipal**, em 02/05/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#)

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0442728** e o código CRC **D69BA0D7**.